



Instrução Normativa 001/2024/PPGB-UNICENTRO

Estabelece as normas do procedimento para a realização do processo de matrícula no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia.

O COORDENADOR LOCAL DO PPGB-UNICENTRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, considerando a necessidade de instruir os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia,

RESOLVE:

Estabelecer um procedimento padrão de entrega dos documentos solicitados conforme indicado no EDITAL N° 08/2024-PPGB/UNICENTRO – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM NÍVEL DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA (PPGB), a ser seguido pelos candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia como procedimento para realização da matrícula no programa.

Art. 1° - Entende-se por procedimento de requerimento de matrícula, o envio das cópias dos documentos solicitados no EDITAL N° 08/2024-PPGB/UNICENTRO, associado ao requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único: A Entrega dos documentos solicitados para a realização do processo deve ocorrer dentro do prazo estipulado no EDITAL N° 11/2024 – PPGB/UNICENTRO – CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS NO I PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM NÍVEL DE DOUTORADO 2024 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA (PPGB), sendo este das 00:00 horas até as 23:59 horas do dia 12/04/2024 para entrega de cópias digitalizadas, e das 08:00 horas até as 12:00 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas do dia 12/04/2024 para entrega de cópias físicas.

Art. 2° - São requeridos os seguintes documentos para a efetivação da matrícula no programa;

Parágrafo único:

- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor com comprovante de última votação;
- Diploma do curso de graduação ou declaração de formatura;
- Diploma de mestrado ou ata de defesa (diploma deve ser entregue em até três meses)

– Candidatos Estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte com visto de permanência no país, cópias autenticadas do diploma de graduação e tradução do mesmo, por órgão oficial.
Requerimento de matrícula;

Art. 3º - as cópias dos documentos solicitados devem ser enviadas digitalmente em formato PDF ao e-mail secretaria.ppgb@gmail.com dentro do prazo anteriormente estipulado pela Coordenação Geral o PPGB, ou entregues como cópias físicas, diretamente na secretaria do PPGB UNICENTRO, também dentro do prazo supracitado.

Parágrafo único: Não havendo a necessidade de autenticação das cópias tanto digitais quanto físicas, ressalta-se a condição de convocação dos candidatos que realizarem a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, nível Doutorado, a apresentarem os documentos originais para validação das cópias, quando solicitado pela secretaria do PPGB.

Art. 4º - A perda do prazo para a realização do processo de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia caracteriza a desistência do candidato a vaga no programa.

Art. 5º - – Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Guarapuava, 10 de Abril de 2024.

Prof. Dr. Paulo Rogério Pinto Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em BIOENERGIA
PORTARIA Nº 729-GR/UNICENTRO, DE 29 DE JUNHO DE 2023